



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE DILIGÊNCIA DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO – P.E Nº 9.2025-011SEMAS
ITEM – BISCOITO CREAM CRACKER
LICITANTE: I S A FARD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

1. Fundamentação Técnica e Legal

Durante a análise da proposta apresentada pela empresa **I S A FARD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA** para o **Item – Biscoito Cream Cracker**, constatou-se **divergência entre a gramatura informada na descrição textual (345g) e a imagem anexada na proposta, que indica embalagem atualizada de 400g** do mesmo produto.

Verificou-se que a fabricante (Trigolino) atualizou a gramatura do produto, o que pode ter gerado equívoco involuntário no momento do envio da proposta.

Nos termos do **item 11.6 do Edital**, é facultado ao Agente de Contratação requisitar documentos complementares que demonstrem a compatibilidade do item ofertado com as exigências editalícias:

***11.6.** O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos complementares, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os itens ofertados atendem à especificação, que deverão ser encaminhados como diligência.*

O procedimento também se fundamenta no **art. 42 da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de comprovação da qualidade de produtos similares por diferentes meios:

***Art. 42.** A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios: [...] a Administração poderá, nos termos do edital de licitação, [...] exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender à diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.*

Dessa forma, a presente diligência visa esclarecer a conformidade da proposta com o edital, possibilitando o **saneamento de eventual falha material**, desde que **não haja alteração do valor proposto**, nem comprometimento da isonomia ou da qualidade do item.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2. Diligência e Prazo

Diante do exposto, **fica concedido o prazo de até as 10hrs (dez) horas** do dia 14 de julho de 2025 para que a empresa **I S A FARD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA:**

- **Confirme a gramatura real do item ofertado**, mediante imagem atualizada da embalagem comercial do produto;
- Ou, **apresente substituição da marca**, desde que compatível com as especificações editalícias e **sem qualquer alteração no valor proposto**.

O não atendimento da presente diligência dentro do prazo fixado poderá ensejar a desclassificação da proposta, com base no edital.

Novo Repartimento – PA, 11 de julho de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0314/2025

